



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU
Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro - CEP: 59.500-000
Fones: (0**84) 521-1330/1331/1423 - Fax: (0**84) 521-3701

LEI Nº 835, DE 27 DE MARÇO DE 2.002.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária e Beneficente do Bairro dos Navegantes – ACBBN, nesta Cidade de Macau.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a **Associação Comunitária e Beneficente do Bairro dos Navegantes – ACBBN**, fundada em 06 de abril de 2.001, registrada no Terceiro Cartório de Macau, sob nº de ordem 03, às folhas 25/32, em 24 de abril de 2.001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. sob o nº 04.714.451/0001-41, com sede no Bairro dos Navegantes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio "João Melo", em Macau/RN, 27 de março 2.002.

JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal


FRANCISCO DE ASSIS GUIMARÃES
Secretário de Administração e Recursos Humanos